



DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte, 06 de Dezembro de 2018

Ano 2018 | No 0521

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA INTERNA Nº 012/2018

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e em CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO 034/2016 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Equipe de Transição de Mandatos de que trata o artigo 8º. da Resolução 034/2016 do Tribunal de Contas do Estado, a qual tem por objetivo se inteirar acerca do funcionamento dos órgãos e das entidades que compõem a Administração Pública municipal, bem como preparar os atos de iniciativa da nova gestão.

Art. 2º. Ficam designados os servidores da Câmara abaixo indicados para compor a Comissão de Transição de que trata a Resolução mencionada no artigo primeiro, os quais ficam autorizados e incumbidos, por este ato, de repassar dados, informações e documentos que se fizerem essenciais ao regular cumprimento do processo de transição, segundo sua respectiva área de atuação:

NOME	CPF	CARGO
Everaldo de Lima Nóbrega	465.822.234-53	Contador
Maira Ívze Bezerra Alves	090.474.874-00	Controladora Interna
Joelma de Fátima L. de Medeiros	023.235.074-43	Tesoureira

Art. 3º. Fica disponibilizada a infraestrutura e instalações administrativas da Câmara, necessários à garantia do desenvolvimento dos trabalhos da Equipe de Transição de Mandato, bem como o pleno acesso às contas, aos programas e aos projetos, a relação de todos os programas (softwares) utilizados pela administração pública, devidamente acompanhados das respectivas senhas de acesso aos mesmos, considerada a obrigatoriedade da apresentação dos demais dados, informações e documentos que venham ser requisitados pela Equipe de Transição de que trata esta Portaria.

Art. 4º. Competirá à Equipe de Transição de Mandato proceder à análise da documentação a ela apresentada pela gestão em exercício, emitindo, consequentemente, relatório técnico conclusivo acerca da situação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Poder Legislativo Municipal o qual será apresentado ao Presidente Eleito até o 10º. (décimo) dia útil após a sua posse dele dando igual conhecimento ao ex-presidente mediante apresentação de cópia autêntica.

Art. 5º. As atividades constantes desta Portaria bem como as atribuições executadas pela Equipe de Transição de Mandato não incidirão qualquer ônus para o erário municipal, as quais cessarão com a entrega do Relatório Técnico Conclusivo ao novo gestor, nos termos do § 1º do art. 9º da Resolução referida no artigo primeiro.

Art. 6º. A Comissão de Transição hora instituída terá seus trabalhos coordenados pela Srª Maira Ívze Bezerra Alves, CPF: 090.474.874-00.

Art.7º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jucurutu em 4 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULA MÉRCIA MEDEIROS DE SOUZA TORRES Presidente

WILLAME LOPES DE ARAÚJOVice - Presidente

VER. FAGNER BEZERRA DE BRITO 1º Secretário

VER. EDIVAN FERNANDES DA COSTA2º Secretário

Publicado por:
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 4C24F34C